



3 DE FEVEREIRO DE 1874

SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA

CARTÓRIO

ESCRIVÃO

Foro de Ibitinga / 2ª Vara Cível



0002221-64.1999.8.26.0236

Classe : Falência de Empresários, Sociedades
Empresariais, Microempresas e Empresas de
Pequeno Porte
Assunto principal : Concurso de Credores
Competência : Cível
Valor da ação : R\$ 10.286,10
Volume : 4/4
Repte : **Ntl Textil Ltda**
Advogado : Antonio Marques dos Santos Filho (OAB:
50808/SP)
Reprtate : Pedro Bazanelli
Reqdo : **Fernando Sanches Rodrigues Me**
Advogado : Jose Luiz Martins Coelho (OAB: 97726/SP)

Reprtate : Fernando Sanches Rodrigues (falecido) e
outro
Interesdos : Cia Fabril Mascarenhas e outros
Advogados : Thaís Sabbag Muto (OAB: 165511/SP) e
outros
Adm-Terc. : Rodrigo Damázio de Miranda Ferreira
Advogada : Regina Helena Lobão de Magalhães (OAB:
212327/SP)
Síndico : Jair Alberto Carmona
Advogado : Ely de Oliveira Faria (OAB: 201008/SP)
Advogada : Daniele Silva Gomes de Carvalho (OAB:
266338/SP)
Advogado : Bruno Leandro de Souza Santos (OAB:
288146/SP) e outro
Perito : Djalma José Storniolo
Observação : Ação: 31728 - Falência de Empresários,
Sociedades Empresariais, Microempr.e
Empr. Pequeno Porte

952/99



NELLITEX
TECIDOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA
COMARCA DE IBITINGA - S/P.

VARA CÍVEL DA

NELLITEX INDÚSTRIA TÊXTIL

LTDA., empresa com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, à Rua Iacanga, n. 51 - Jardim Ipiranga, inscrita no C.N.P.J. sob n. 59.372.664/0001-24, legalmente representada por seus procuradores que esta subscrevem, (mandato anexo), vem, respeitosamente com fulcro no artigo 1o. do Decreto-Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1.945 (Lei de Falências), requerer a **DECLARAÇÃO JUDICIAL DE FALÊNCIA** da empresa **FERNANDO SANCHES RODRIGUES ME.**, estabelecida na Cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, à Rua das Orquídeas, n. 125, Jardim dos Bordados, CEP 14.940.000, inscrita no CGC/MF sob n. 62.610.027/0001-53 e Inscrição Estadual n. 344.028.190.119, pelos fundamentos seguintes:

1

NELLITEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.

MATRIZ: Rua Iacanga Nº 51 - Fones: (019) 460.8918 / 460.3498 / 460.2997 / 460.8187 - C. Postal 365 - Fax: 460.8215
C.G.C. 59.372.664/0001-24 - Inscrição Estadual 165.091.776.118 - C E P 13468-590 - Americana - SP

FILIAL: Avenida da Amizade, 402 - Bairro Jd. Bazanelli - Fones: (019) 461.7807 / 461.0382 - Fax: 461.6042
C.G.C. 59.372.664/0003-96 - Inscrição Estadual 165.128.207.114 - CEP 13.469-550 - Americana - SP

NELLITEX
TECIDOS

1. A requerida é devedora da requerente pela importância líquida e certa de R\$ 10.286,10 (dez mil, duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos), importância essa devidamente atualizada conforme demonstrativo anexo; decorrente da venda de mercadorias regularmente entregues, conforme faz prova a fotocópia autêntica, das notas fiscais de n.ºs 004.846, 003.974, 003.925, 004.458, 004.371, 004.128, 005.296, 005.212 e 005.037, e dos respectivos comprovantes de recebimento, que ora se junta.

2. O crédito está representado pelas duplicatas (boletos bancários) abaixo relacionadas, seguidas dos comprovantes de entrega de mercadorias emitidas pela requerente, vencidas, protestadas e não pagas:

N. DUPLICATA	VALOR	R\$	VENCTO.
4371/D2	431,00		26.08.96
4458/D1	856,08		28/08/96
3925/D3	632,00		05/09/96
3974/D2	385,00		09/09/96
4128/D3	1.182,00		16/09/96
5037/D3	693,59		23/09/96
4371/D3	431,00		25/09/96
5296/D1	625,96		30/09/96
5212/D1	629,74		30/09/96

NELLITEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.

MATRIZ: Rua Jacanga Nº 51 - Fones: (019) 460.8918 / 460.3498 / 460.2997 / 460.8187 - C. Postal 365 - Fax: 460.8215
C.G.C. 59.372.664/0001-24 - Inscrição Estadual 165.091.776.118 - C E P 13468-590 - Americana - SP

FILIAL: Avenida da Amizade, 402 - Bairro Jd. Bazanelli - Fones: (019) 461.7807 / 461.0382 - Fax: 461.6042
C.G.C. 59.372.664/0003-96 - Inscrição Estadual 165.128.207.114 - CEP 13.469-550 - Americana - SP

109

3. A requerida não liquidou os títulos acima descritos nos respectivos vencimentos, e portanto, os mesmos encontram-se devidamente protestados, conforme cópias autênticas dos instrumentos anexos.

4. ESTABELECE a Lei Falimentar (Decreto n. 7.661, de 1.945) que:

“Considera-se FALIDO o comerciante que, sem relevante razão de direito, não paga no vencimento obrigação líquida e certa constante de título que legitime a ação executiva.” (artigo 1.o)

5. A requerente comprova ter seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, bem como os da requerida, através da Ficha de Breve Relato emitida pela JUCESP, que ora se junta (xerox anexas).

6. ISTO POSTO, comprovado, pela inadimplência, o ESTADO DE FALÊNCIA da requerida e tendo a requerente cumprido as exigências do artigo 11 da lei citada, consoante demonstram os

NELLITEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.

MATRIZ: Rua Jacanga Nº 51 - Fones: (019) 460.8918 / 460.3498 / 460.2997 / 460.8187 - C. Postal 365 - Fax: 460.8215
C.G.C. 59.372.664/0001-24 - Inscrição Estadual 165.091.776.118 - C E P 13468-590 - Americana - SP

FILIAL: Avenida da Amizade, 402 - Bairro Jd. Bazanelli - Fones: (019) 461.7807 / 461.0382 - Fax: 461.6042
C.G.C. 59.372.664/0003-96 - Inscrição Estadual 165.128.207.114 - CEP 13.469-550 - Americana - SP

NELLITEX
TECIDOS

documentos juntados, pede-se digne V.Excia. em ordenar a citação da requerida, por oficial de justiça, nos termos do artigo 172 e parágrafos do C.P.C. para, dentro do prazo de 24:00 horas, **apresentar defesa e, no final, julgada insubsistente, seja a falência DECRETADA.**

7. **PEDE**, outrossim, com fundamento no parágrafo 2.o, do citado dispositivo, que, no mesmo prazo, seja assegurado o direito da requerida de **depositar o valor da dívida devidamente corrigida** para discussão ou elisão do pedido, assegurado à requerente o levantamento no caso de serem julgadas improcedentes as alegações da defesa.

PARA tal fim, o depósito deverá compreender o **VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA**, acrescido dos juros moratórios calculados na base de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data do vencimentos e sobre os valores corrigidos, das custas e demais despesas processuais, dos emolumentos do protesto do título, e da verba honorária calculada por percentual de 20% (vinte por cento) sobre o total do débito corrigido.

“No pagamento em juízo para elidir falência, são devidas correção monetária, juros e honorários do advogado. “
(SÚMULA N. 29 do STJ)

NELLITEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.

MATRIZ: Rua Jacanga Nº 51 - Fones: (019) 460.8918 / 460.3498 / 460.2997 / 460.8187 - C. Postal 365 - Fax: 460.8215
C.G.C. 59.372.664/0001-24 - Inscrição Estadual 165.091.776.118 - C E P 13468-590 - Americana - SP

FILIAL: Avenida da Amizade, 402 - Bairro Jd. Bazanelli - Fones: (019) 461.7807 / 461.0382 - Fax: 461.6042
C.G.C. 59.372.664/0003-96 - Inscrição Estadual 165.128.207.114 - CEP 13.469-550 - Americana - SP

NELLITEX
TECIDOS

106

TERMOS em que, dando à presente o valor de R\$ 10.286,10 (dez mil, duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos) e protestando provar o alegado pelos documentos que instruem a presente inicial e pelas demais provas em direito admitidas, pede seja, no final, o pedido julgado procedente, decretada, no caso de não ser elidido o pedido, a falência da requerida, D.R.A.,

P. deferimento.

Ibitinga(SP), 20 de agosto de 1.999.


Francisco Assis do Valle Filho adv.

OAB/SP. 111.933

NELLITEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.

MATRIZ: Rua Jacanga Nº 51 - Fones: (019) 460.8918 / 460.3498 / 460.2997 / 460.8187 - C. Postal 365 - Fax: 460.8215
C.G.C. 59.372.664/0001-24 - Inscrição Estadual 165.091.776.118 - C E P 13468-590 - Americana - SP

FILIAL: Avenida da Amizade, 402 - Bairro Jd. Bazanelli - Fones: (019) 461.7807 / 461.0382 - Fax: 461.6042
C.G.C. 59.372.664/0003-96 - Inscrição Estadual 165.128.207.114 - CEP 13.469-550 - Americana - SP

Demonstrativo de atualização de valores

Descrição: NELLITEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA.
 Autor : NELLITEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA.
 Ré(u) : FERNANDO SANCHES RODRIGUES ME.

Composição utilizada : Deb.Jud.TJSP-Imd.Originais (modif.11/98)
 Índices utilizados Desde Até
 INPC/IBGE % 26/08/96 20/08/99

Honorários: 20.00% sobre o valor principal

Juros: 1,00% a.m., simples a partir da data inicial de cada item.

Valores originais em: Real (R\$)
 Resultados em : Real (R\$)

Cálculos: pro-rata, atualizados para : 20/08/99

Descrição	Dt. inic.	Valor original	Valor orig. (atualiz)	Correção monetária (%)	Juros (atualizados)	Total (atualizado)
DUPL. N° 4371D/2	26/08/96	431,00	487,81	13,18%	174,67	662,49
DUPL. N° 4458D/1	28/08/96	856,08	958,61	13,14%	246,20	1.314,81
DUPL. N° 3925D/3	05/09/96	632,00	714,70	13,09%	253,57	968,27
DUPL. N° 3974D/2	09/09/96	385,00	435,37	13,08%	153,88	589,25
INSTR. PROT. 3925D3	13/09/96	36,72	41,52	13,08%	14,62	56,14
DUPL. N° 4128D/3	16/09/96	1.182,00	1.336,58	13,08%	469,30	1.805,88
INSTR. PROT. 3974D2	19/09/96	29,55	33,41	13,07%	11,70	45,11
DUPL. N° 5037D/1	23/09/96	593,59	784,26	13,07%	273,54	1.057,80
DUPL. N° 4371D/3	25/09/96	431,00	487,34	13,07%	169,65	656,99
INSTR. PROT. 4371D2	27/09/96	26,67	30,16	13,07%	10,48	40,63
INSTR. PROT. 4128D3	27/09/96	62,55	70,73	13,07%	24,57	95,30
INSTR. PROT. 4458D1	27/09/96	42,98	48,60	13,07%	16,89	65,48
DUPL. N° 5296D/1	30/09/96	625,96	707,76	13,07%	245,20	952,96
DUPL. N° 5212D/1	30/09/96	629,74	712,03	13,07%	246,68	958,71
INSTR. PROT. 5037D1	07/10/96	36,72	41,48	12,97%	14,28	55,76
INSTR. PROT. 4731D3	08/10/96	29,55	33,38	12,96%	11,48	44,86

INSTR. PROT. 5212D1	09/10/96	33,84					
DUPL. N° 4846D/2	14/10/96	500,00	38,22	12,94%	13,13	51,35	
INSTR. PROT. 5236D1	18/10/96	36,72	564,37	12,87%	192,98	757,35	
INSTR. PROT. 4846D2	23/10/96	34,07	41,43	12,82%	14,11	55,54	
Totais.....			38,41	12,75%	13,02	51,44	
			7.616,16		2.669,94	10.286,10	

TOTALIZADORES :

Valores originais (c/ corte de zeros).....	R\$	6.735,74+
Valores ref. correção monetária (atualizada)....	R\$	880,42+
Valores atualizados.....	R\$	7.616,16=+
Juros (atualizados).....	R\$	2.669,94 +
Sub-total.....	R\$	10.286,10 =+
Honorários (atualizados).....	R\$	2.057,22 +
TOTAL DA PLANILHA.....	R\$	12.343,32 =

Custas - (em moeda nacional da época) :

Descrição	Data	VI. original	VI. atualizado
CUSTAS INICIAIS	20/08/99	102,86	102,86
DILIG. OFICIAL JUSTICA	20/08/99	12,00	12,00
Sub-total:			12.458,18
Débito total: R\$			12.458,18

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Fl. 2 do ofício nº46674/MF/SRF/SRRF 8º/DRF/SATEC/OJ/RPO, de 30/04/2002

devem se processar junto às Delegacias responsáveis.
Exercício 1998 - arquivamento na DRF ARARAQUARA

Dados complementares:
Endereço do órgão de arquivamento:
DRF/ARARAQUARA
AV ESPANHA, 285
CENTRO - CEP 14801-130 - SAO PAULO

Seguem informações cadastrais do contribuinte, em sua forma mais atualizada:
Nome da mãe: NAO INFORMADO
Data de nascimento/abertura: 03/11/1959
Endereço:
R DAS ORQUIDEAS, 125
14940-000 - JD DOS BORDADOS, IBITINGA
Estado: SP

Há de se observar que as informações constantes deste ofício estão sujeitas a rigoroso sigilo fiscal conforme art. 198 da Lei nº 5172/1966 (CTN), arts. 201, parágrafos 1º e 2º e 202 do Dec. - Lei nº 5844, de 1943, arts. 1029 parágrafos 1º e 2º, 1030 e 1031 do Decreto nº 1041, de 1º/jan/1994 (RIR).

Atenciosamente,



Marcio Antonio Siéssere

Chefe Substituto SATEC/DRF/RPO
Matr. 3342 - Del. Comp. Port. nº 77, de 26/12/2001

254 258

CONFERE ORIGINAL

4-02

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA
1997
2

ANO CALENDÁRIO 1996
71 - RESERVADO

ARQUIVAMENTO (não utilize grampos nesta área)
0449669

44294

253 58

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

73 NÚMERO DO CPF: 066063318-38

74 NOME DO DECLARANTE: FERNANDO SANCHES RODRIGUES

76 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Rua das Orquideas

77 NÚMERO: 125

78 COMPLEMENTO (apto, sala, bloco, etc.):

79 BAIRRO/DISTRITO: Jd. Bordados

80 CEP: 14940-000

81 MUNICÍPIO: Ibitinga

82 UF: SP

84 DATA DE NASCIMENTO: 03/11/59

85 CGC/CPF DA PRINCIPAL FONTE PAGADORA: 62.610.027/0001-53

86 CPF DO CÔNJUGE:

87 ASSINALE COM UM "X" SE FOR DECLARAÇÃO EM CONJUNTO:

88 ASSINALE COM UM "X" SE FOR DECLARAÇÃO RETIFICADORA:

89 CÓDIGO: 902

90 NATUREZA: 3

91 ASSINALE COM UM "X" SE FOR DECLARAÇÃO RETIFICADORA:

92 TELEFONE:

93 OCUPAÇÃO PRINCIPAL: Comerciante

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS ATÉ R\$ 27.000,00 OU, SEM LIMITE, SE EXCLUSIVOS DO TRABALHO ASSALARIADO

DESCONTO SIMPLIFICADO (20% da linha 01, limitado a R\$ 8.000,00)

BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO

IMPOSTO DEVIDO (calcule aplicando a tabela progressiva do verso)

IMPOSTO RETIDO NA FONTE

CARVÊ-LEÃO, IMPOSTO COMPLEMENTAR E IMPOSTO PAGO NO EXTERIOR

IMPOSTO A RESTITUIR

SALDO DO IMPOSTO A PAGAR

PARCELAMENTO (número de quotas)

VALOR DA QUOTA (mínimo de R\$ 50,00)

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA

01	VALORES EM REAIS
10.500,00	9
2.100,00	7
8.400,00	5
	3
	1
	8
	6
	4
	2
	9
	1
	5

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Devem ser relacionados TODOS os bens e direitos, conforme instruções no verso)

DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA, QUANDO FOR O CASO	VALORES EM REAIS SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO	
	ANO DE 1995	ANO DE 1996

DEVIDAS E ÔNUS REAIS

INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO DO CÔNJUGE

CÁLCULO: linhas 14 + 32 + 33 - 22 da pág. 4 da Declaração de Ajuste Anual ou linhas 03 + 11 + 12 - 05 - 06 da Declaração Simplificada, mesmo que o cônjuge esteja dispensado de apresentá-la.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

As informações prestadas nesta declaração são a expressão da verdade.

ASSINATURA DO DECLARANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL

A declaração deverá ser apresentada em duas vias. A 2ª via carimbada será devolvida como Recibo de Entrega.

92 CARIMBO DE RECEPÇÃO

001/05 5-3

30/04/97

BANCO DO BRASIL
IBITINGA (SP)
0810901-0

INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 1090010904463830042
CARRIMBO PADRONIZADO DO CGC
62.610.027/0001-53

1997 LUCRO PRESUMIDO/ARBITRADO

00 ARQUIVAMENTO
93813-50
04 FORMA DE ESCRITURAÇÃO
LIVRO CAIXA 1
COMERCIAL 2

02 ANO-CALENDÁRIO 1996 PERÍODO de 01/01/96 a 31/12/96
03 SITUAÇÕES ESPECIAIS
RETIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO 1
ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES 2
FUSÃO 3
INCORPORAÇÃO 4
CISÃO TOTAL 5
CISÃO PARCIAL 6

NOME EMPRESARIAL FERNANDO SANCHES RODRIGUES
LOGRADOURO (Rua, Avenida, Praça, etc.) RUA DAS ROSAS
BAIRRO OU DISTRITO JARDIM DOS BORDADOS
CIDADE SÃO CARLOS
NATUREZA JURÍDICA Pessoa Jurídica Individual
FORMA DE TRIBUTAÇÃO DO LUCRO NO ANO-CALENDÁRIO 1996
PRESUMIDO 1 ARBITRADO 2 PRESUMIDO E ARBITRADO 3
CEP 14940-000 MUNICÍPIO BITINGA UF SP
NÚMERO 28 COMPLEMENTO (Andar, Sala, etc.)
CÓDIGO 213-5 08 ATIVIDADE PRINCIPAL Fabricação de Artefatos Têxteis A Partir de Tecidos CÓDIGO 1781-2

DEMONSTRAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DEVIDO E DAS DEDUÇÕES DO IMPOSTO - R\$

MES	IMPOSTO DE RENDA SOBRE A BASE DE CÁLCULO	DEDUÇÕES DE INCENTIVOS FISCAIS	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	COMPENSAÇÕES
01	160,90	13	25	
02	200,17	14	26	37
03	294,06	15	27	38
04	237,28	16	28	39
05	379,07	17	29	40
06	182,89	18	30	41
07	337,56	19	31	42
08	202,92	20	32	43
09	151,93	21	33	44
10	104,02	22	34	45
11	111,32	23	35	46
12	77,04	24	36	47
				48

DEMONSTRAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A PAGAR - R\$

MES	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A PAGAR	PIS A PAGAR	COFINS A PAGAR
01	160,90	13	128,72	25
02	200,17	14	160,14	26
03	294,06	15	235,25	27
04	237,28	16	189,82	28
05	379,07	17	303,26	29
06	182,89	18	146,31	30
07	337,56	19	270,05	31
08	202,92	20	162,33	32
09	151,93	21	121,55	33
10	104,02	22	83,21	34
11	111,32	23	89,05	35
12	77,04	24	61,63	36
			41,73	48
				128,40

REALIZAÇÃO INTEGRAL DO LUCRO INFLACIONÁRIO (Lei nº 9,249/95, art.7º,§3º)

DATA DA OPÇÃO 00/00/00	SALDO DO LUCRO INFLACIONÁRIO ACUMULADO EM 31/12/95	IMPOSTO DEVIDO
------------------------	--	----------------

A presente declaração constitui confissão de dívida, nos termos do art. 5º do Decreto-lei nº 2.124/84, correspondendo à expressão da verdade.
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA FERNANDO SANCHES RODRIGUES
ASSINATURA
Declaração entregue em disquete
DRF - Ribeirão Preto

19 RECEPÇÃO
0810900
30/05/97
DADOS DE CONTROLE
Data - 30/05/97 Hora - 15:54:04
Agente Receptor - 0810900 Nº Lote - 00013
Identificação - B Estação - 1
DRF Arquivamento: 0810900 Meio: Disquete
Formulário III - pág. 1 Continua...

0905081090010904463830042

ANO-CALEND. 96

IRPJLP ND 9.381.350

CGC 62.610.027/0001-53

10 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA BRUTA PARA CÁLCULO DO LUCRO PRESUMIDO/ARBITRADO - R\$

		1,6%	1,92%	8%	9,6%	16%	19,2%	32%
								38,4% (45%)
PRESUMIDO	01			13				
ARBITRADO	02			14				
JANEIRO	03			15	13.408,80	25		
FEVEREIRO	04			16	16.681,50	26		
MARÇO	05			17	24.505,55	27		
ABRIL	06			18	19.773,70	28		
MAIO	07			19	31.589,65	29		
JUNHO	08			20	15.241,40	30		
JULHO	09			21	28.130,35	31		
AGOSTO	10			22	16.910,25	32		
SETEMBRO	11			23	12.661,50	33		
OUTUBRO	12			24	8.668,40	34		
NOVEMBRO					9.276,90	35		
DEZEMBRO					6.420,00	36		

11 DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO - R\$

MÊS	01	LUCRO PRESUMIDO/ARBITRADO		13	OUTRAS RECEITAS E GANHOS DE CAPITAL	25	LUCRO INFLACIONÁRIO REALIZ. MENSAL OBRIGATORIA		37	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO
		02	03				26	27		
JANEIRO	02	1.072,70		14		26		27	38	
FEVEREIRO	03	1.334,52		15		27		28	39	
MARÇO	04	1.960,44		16		28		29	40	
ABRIL	05	1.581,89		17		29		30	41	
MAIO	06	2.527,17		18		30		31	42	
JUNHO	07	1.219,31		19		31		32	43	
JULHO	08	2.250,42		20		32		33	44	
AGOSTO	09	1.352,82		21		33		34	45	
SETEMBRO	10	1.012,92		22		34		35	46	
OUTUBRO	11	693,47		23		35		36	47	
NOVEMBRO	12	742,15		24					48	
DEZEMBRO		513,60								

15 INFORMAÇÕES GERAIS - R\$

01	CAPITAL REGISTRADO	02	2,00	03	COMPRAS NO ANO-CALENDÁRIO	04	157.436,70	05	ESTOQUE FINAL	06	19.646,86
07	RECEITAS E RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	08		09	RECEITAS E RENDIMENTOS TRIBUTADOS EXCLUSIVAMENTE NA FONTE	10		11	SALDO DE CAIXA E BANCOS NO ENCERRAMENTO DO ANO-CALENDÁRIO	12	3.372,80

16 RENDIMENTOS ATRIBUÍDOS/PAGOS A DIRIGENTES, SÓCIOS, ACIONISTAS E TITULAR DA EMPRESA - R\$

Nº DE INSCRIÇÃO NO CPF / CGC	NOME / RAZÃO SOCIAL	RENDIMENTOS		PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS - %	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE
		LUCRO	DEMAIS RENDIMENTOS		
01	066.063.318-38 FERNANDO SANCHES RODRIGUES	6.100,00	1.296,00	100,00	0,00
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
SOMA		6.100,00	1.296,00		0,00

17 RESPONSÁVEL PELA ESCRITURAÇÃO
 DOUGLAS DA SILVA PINTO
 TELEFONE 242-3053
 CPF/CGC 063.296.138-42

ASSINATURA _____
 Declaração entregue em disquete

DRF - Ribeirão Preto

Formulário III - pág. 2 Última

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

277

Juizo de Direito da comarca de Ibitinga - S.P.
Cartório do 2º Ofício Cível

Proc. n° 952/99.

Oficial : _____ . Diligência do Juizo.
Mandado n° _____ .

MANDADO DE INTIMAÇÃO.

MM. Juiz(a) de Direito da comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da lei. O(A) Dr.(a) Rossana Teresa Curioni,

M=A=N=D=A ao sr. oficial de justiça devidamente assinado, expedido nos autos da AÇÃO DE FALÊNCIA n° 952/99, movida por NELLITEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. contra FERNANDO SANCHES RODRIGUES-ME., em trâmite por este ofício cível, I=N=T=I=M=E, nesta comarca, onde encontrado(s) for(em): 1) ao falido, FERNANDO SANCHES RODRIGUES, RG. n° 40.943.874-0, à r. das Orquídeas, n° 125, Jardim dos Bordados, nesta cidade, para que, no PRAZO DE 24:00 HORAS, SOB PENA DE DECRETAÇÃO DA PRISAD CIVIL, dê cumprimento às diligências requeridas pelo síndico (item 04 e subitens e item 05 da anexa petição); 2) à empresa locatária, IVONE APARECIDA DOS SANTOS DE FAVERE, à r. das Rosas, n° 28, Jardim dos Bordados, para que, COM URGÊNCIA, obedeça a ordem judicial da qual já foi intimada, no sentido de depositar em juizo as prestações vencidas referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2.002, bem como para que continue pagando as parcelas vencidas a partir do mês de abril de 2.002. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ibitinga, cartório do ofício cível, em 27 de fevereiro de 2.004. Eu, (_____), Ronaldo Amorim Ribeiro Silva, Diretor de Serviço, digitei, providenciei a impressão e subscrevo.

RONALDO AMORIM RIBEIRO DA SILVA
Diretor de Serviço
assina por ordem do(a) MM.Juiz(a)
provimento n° 04/89.

PROVIMENTO 03/2001 - CGJ

- 1) É VEDADO AO OFICIAL DE JUSTIÇA O RECEBIMENTO DE QUALQUER NUMERÁRIO DIRETAMENTE DA PARTE.
- 2) A IDENTIFICAÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, SERÁ FEITA OBRIGATORIAMENTE EM TODAS AS DILIGÊNCIAS.

Rus 10

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

279
10

Juizo de Direito da comarca de Ibitinga - S.P.
Cartório do 2º Ofício Cível

Proc. n° 952/99.

Oficial MANGOLA

Mandado n° 52109

Diligência do Juizo.

MANDADO DE INTIMAÇÃO.

O(A) Dr.(a) Rossana Teresa Curioni,
MM. Juiz(a) de Direito da comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da lei.

M=A=N=D=A ao sr. oficial de justiça deste juizo, que em cumprimento ao presente mandado, indo devidamente assinado, expedido nos autos da AÇÃO DE FALÊNCIA n° 952/99, movida por NELLITEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. contra FERNANDO SANCHES RODRIGUES-ME., em trâmite por este ofício cível, I=N=T=I=M=E, nesta comarca, onde encontrado(s) for(em): 1) ao falido, FERNANDO SANCHES RODRIGUES, RG. n° 40.943.874-0, à r. das Orquídeas, n° 125, Jardim dos Bordados, nesta cidade, para que, no PRAZO DE 24:00 HORAS, SOB PENA DE DECRETAÇÃO DA PRISAO CIVIL, dê cumprimento às diligências requeridas pelo síndico (item 04 e subitens e item 05 da anexa petição); 2) à empresa locatária, IVONE APARECIDA DOS SANTOS DE FAVERE, à r. das Rosas, n° 28, Jardim dos Bordados, para que, COM URGÊNCIA, obedeça a ordem judicial da qual já foi intimada, no sentido de depositar em juizo as prestações vencidas referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2.002, bem como para que continue pagando as parcelas vindendas a partir do mês de abril de 2.002. CUMRA-SE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ibitinga, cartório do ofício cível, em 27 de fevereiro de 2.004. Eu, (_____), Ronaldo Amorim Ribeiro Silva, Diretor de Serviço, digitei, providenciei a impressão e subscrevo.

RONALDO AMORIM RIBEIRO DA SILVA
Diretor de Serviço
assina por ordem do(a) MM. Juiz(a)
provimento n° 04/89.

PROVIMENTO 03/2001 - CGJ

- 1) É VEDADO AO OFICIAL DE JUSTIÇA O RECEBIMENTO DE QUALQUER NUMERÁRIO DIRETAMENTE DA PARTE.
- 2) A IDENTIFICAÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, SERÁ FEITA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CARTEIRA FUNCIONAL, OBRIGATORIA EM TODAS AS DILIGÊNCIAS.

Fevereiro

09/03
80.00.001

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

Edmur Brazolotto
TABELIAO INTERINO

Antonio Ademir Poli
ESCREVENTE AUTORIZADO



LIVRO N. 421.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

DR. JAIR ALBERTO CARMONA

PAGINA N. 221.

instrumento de procuração bastante virem, que aos dezoito (18) dias do mês de julho do ano de dois mil e três (2003), nesta cidade de Aracatuba, Estado de São Paulo, neste Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos da cidade e comarca de Aracatuba, do Estado de São Paulo, ante mim escrevente e o Tabelião Interino que esta subscreve, compareceu como outorgante: DR. JAIR ALBERTO CARMONA, brasileiro, casado, advogado, inscrito originariamente na OAB/SP, sob n. 27414 e suplementarmente na OAB/DF sob n. 473/A, na OAB/SC sob n. 3.433/A, na OAB/MS sob n. 2.234/A e na OAB/PR sob n. 8.813/A e no CPF. sob n. 063.250.418-87, residente nesta cidade, com escritório à rua Campos Sales, 97, 2º andar, conjunto 22, (CEP 16010-230), TELEFAX 18-622 2662, E-mail carmona@terra.com.br, reconhecido por mim como o próprio, pelos documentos apresentados e mencionados, do que dou fé. Então, pelo outorgante, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui suas bastante procuradoras TATIANA CARMONA, OAB/SP, 199.991, CPF. 276.799.058-94, e ELISANGELA DE OLIVEIRA, OAB/SP, 202.079, CPF 214.412.188-58, brasileiras, solteiras, advogadas, residentes nesta cidade, com escritório à rua Campos Sales, 97, 2º andar, conjunto 22, as quais confere os poderes da cláusula "ad judicia et negotia", para o Foro em geral, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, especialmente para defender e representar o outorgante nos processos judiciais, onde funcione como Síndico dativo em falências, comissário dativo em concordatas preventivas, administrador dativo em insolvências civis, liquidante em dissoluções e liquidações de sociedades e inventariante dativo em inventários e arrolamentos, podendo inclusive receber citações, intimações, notificações judiciais e extra-judiciais, representando-o também, como seu preposto perante as Varas do Trabalho e Justiça estadual e federal, podendo defender os direitos e interesses do outorgante, propor, contestar, variar ou desistir de ações, transigir, processar recursos, concordar e discordar com cálculos e avaliações, ratificar, recorrer, agravar, apelar, fazer acordos, dar e receber quitação, representá-lo perante as repartições públicas em geral, bancos, instituições financeiras, corretoras de valores mobiliários e afins, inclusive perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, recebendo todos os tipos de correspondências, incluindo-se as do tipo MP (Mão Própria), assinar guias, requerimentos, apresentar e desentranhar documentos, praticar enfim, os demais atos precisos ao completo desempenho do presente mandato, vedado o seu substabelecimento. Agindo as procuradoras em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação. E, de como assim o disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina, pensando a presença e assinatura de testemunhas para este ato. (Provimento n. 58/89 da CGJ., cap. 14, item 24 de

Djalma José Storniolo
Perito Judicial

Rua Prudente de Moraes - 1.049, centro, Ibitinga-SP, CEP: 14940-000 - FONES: (0XX16) 242-2590 ou 242-6696 ou 9702-9229

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO
DA 2ª VARA CUMULATIVA DE IBITINGA - ESTADO DE SÃO
PAULO

295
D

Processo. nº 952/99
FALÊNCIA
2º Ofício Cível

16 MAR 11 02 55 006947
COMARCA DE
IBITINGA
PROTÓCOLO GERAL

Avaliação

DJALMA JOSÉ STORNIOLA, Engenheiro Civil - CREA: 060.138.146-8, Perito Judicial honrosamente nomeado por esse r. Juízo nos autos do processo 952/99, Ação de **FALÊNCIA**, que o Reqt. **NELLITEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, propõe contra o Reqdo. **FERNANDO SANCHES RODRIGUES - ME**, em atendimento ao r. despacho de fls. 272, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar o Laudo de Avaliação do Bem citado às fls. 239/242 e descrito às fls. 164 - 204/205, o qual segue anexo.

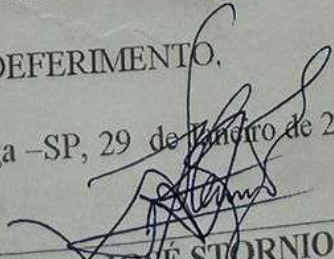
Esclareço que a presente Avaliação foi efetuada, levando-se em consideração as atuais realidades do mercado, que foram por esse Perito verificadas minuciosamente.

Requer por fim, o levantamento dos honorários a serem arbitrados por Vossa Excelência ao termino destes, após eventual leilão do bem Avaliado.

Termos em que, J. esta aos autos, para apreciação, dispondo-me desde já, a prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

P.E. DEFERIMENTO.

Ibitinga -SP, 29 de Janeiro de 2005


= **DJALMA JOSÉ STORNIOLA** =
Perito Judicial

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

296

10

PROCESSO: Nº 952/99 - FALÊNCIA - Laudo Único
2ª Vara Cível

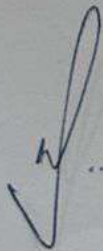
REQUERENTE: NELLITEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
REQUERIDO : FERNANDO SANCHES RODRIGUES - ME

IDENTIFICAÇÃO:

Um Imóvel (Barracão) Comercial com uma Área de 284,07 m² (metros quadrados); construído de tijolos cerâmicos e cobertura metálica, situado à Rua das Rosas - nº 28, Jardim dos Bordados, Ibitinga-SP e respectivo terreno, correspondente ao Lote 05 da Quadra "G", situado nesta cidade, no local denominado "Jardim dos Bordados", com frente para a Rua das Rosas, medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente para a referida rua, por 22,72 m (vinte e dois metros e setenta e dois centímetros) da frente aos fundos de largura uniforme, confrontando do lado direito com o Lote 07, do lado esquerdo com o Lote 01, e nos fundos com parte dos Lotes 04 e 06, todos da Quadra "G", com a Área de 284,07 m² (metros quadrados). O terreno descrito está localizado no lado par da Rua das Rosas, distante 4,19 metros da Avenida Arlindo Nunes Pinheiro (Atualmente Avenida das Flores), e cadastrado na Prefeitura Municipal local, como lote 5, quadra 7, Setor Fiscal IV, Jardim dos Bordados.

Imóvel (terreno) havido pela matrícula nº 6.642, R.5, fls. 01 - 01 verso e fls.02, do Livro nº 2 - do Registro Geral do Registro de Imóveis de Ibitinga-SP.

A Edificação para fins comerciais ou industriais ainda não foi averbada junto ao C.R.I. local.



Avaliação
Imóvel

DESCRIÇÃO:

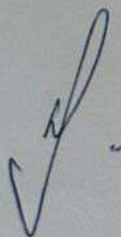
Imóvel para fins Comerciais, localizado na cidade de Ibitinga-SP, situado à Rua das Rosas - nº 28, Lote 05, Quadra 07, Jardim dos Bordados - constituído de terreno e edificação que contém o seguinte:

- Frente com calçada revestida concreto desempenado;
- Edificação feita a partir do alinhamento da Rua das Rosas, com duas portas de ferro de enrolar com aproximadamente 2,00 metros de largura cada; e uma porta social de ferro com grade e vidro na parte central;
- Com quatro vitros basculantes de ferro com grades e vidros na parte frontal superior de 1,50x0,50 mts;
- Um pequeno escritório com Ante Câmara e WC, com portas de ferro e com laje na altura de 2,50 metros de pé direito;
- Com aproximadamente 15,00 metros de construção da frente aos fundos no nível da Rua a partir do alinhamento frontal; com uma divisória de alvenaria para a parte dos fundos que está em nível de 1,00 metro acima, ligado através de abertura com escada situada no seu lado direito, divisória esta que possui uma porta de ligação do seu lado esquerdo e três vitros entre as mesmas;
- Na parte dos fundos em sua cobertura há quatro exaustores eólicos no teto e sua cobertura é de telhas de alumínio sobre estrutura metálica;
- Na parte frontal ao nível da rua, há cinco ventiladores de teto e sua cobertura é de telhas de fibrocimento tipo calhetão sobre estrutura metálica, com queda da frente para os fundos junto a divisória intermediária, onde há três dutos coletores e uma calha para coleta de águas pluviais;
- Edificado com tijolos cerâmicos, com pé direito de aproximadamente 5,00 metros, sem forros, com piso cerâmico em sua totalidade;

CARACTERÍSTICAS:

Imóvel com característica comerciais, localizado próximo à Avenida Engº Ivanil Francischini, situado próximo a entrada da cidade, a aproximadamente 200,00 metros do trevo com estátua do Cristo, do Acesso principal para as rodovias.

277
A



CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Imóvel com calçamento de cimentado desempenado, servido por benfeitorias de ordem pública: Água, Luz, Esgoto e Rua pavimentada; com frente voltada para o norte magnético; a 4,19 metros da Avenida das Flores na esquina com a Avenida Engº Ivanil Francischini.


Localiza-se com a frente para a Rua das Rosas com acentuado declive lateral, onde a construção está em seu lado direito de quem da frente olha, no nível da guia, com correção do terreno lateralmente em seu lado esquerdo.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, e por tudo que do presente Laudo consta, conclui-se que a edificação comercial ali existente foi construída com médio-padrão de acabamento e qualidade, conforme o próprio bairro requer, por se tratar de área (bairro) simples próximo a entrada e saída da cidade; assim sendo, temos para o imóvel ora avaliado o seguinte valor:

VALOR DO BEM AVALIADO: **RS 53.120,00**
(CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE REAIS).

Ibitinga -SP, 01 de Março de 2.005


= DJALMA JOSÉ STORNILO =
Avaliador Judicial



SAO PAULO JUDICIÁRIO

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Edmur Brazolotto
TABELIÃO INTERINO

Antonio Ademir Poli
ESCREVENTE AUTORIZADO



307

10

300

LIVRO N. 424.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

DR. JAIR ALBERTO CARMONA
PAGINA N. 289.

instrumento de procuração bastante virem, que aos nove (09) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro (2004), nesta cidade de Aracatuba, Estado de São Paulo, neste primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de São Paulo, neste cidade e comarca de Aracatuba, do Estado de São Paulo, neste mim escrevente e o Tabelião Interino que esta subscrive, compareceu como outorgante: **DR. JAIR ALBERTO CARMONA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito originariamente na OAB/SP, sob o nº. 27.414 e suplementarmente na OAB/DF sob o nº. 473/A, na OAB/SC sob o nº. 3.433/A, na OAB/MS sob o nº. 2.234/A e na OAB/PR sob o nº. 8.813/A e no CPF/MF. sob o nº. 063.250.418-87, residente nesta cidade, com escritório à rua Campos Salles, 97, 2º andar, conjunto 22, (CEP 16010-230), TELEFAX 18-3622 2662, E mail: carmonafaria@ig.com.br, conhecido por mim como o próprio, pelos documentos apresentados e mencionados, do que dou fé. Então, pelo outorgante, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **TATIELY DE OLIVEIRA FARIA**, OAB/SP. nº 199.991, CPF. nº 276.799.058-94 e **ANA CARMONA**, OAB/SP. nº 201.008, CPF. nº 218.143.128-03, brasileiros, solteiros, advogados, residentes nesta cidade, com escritório à rua Campos Salles, 97, 2º andar, conjunto 22, (CEP 16010-230), TELEFAX 18-3622 2662, E mail: carmonafaria@ig.com.br, aos quais confere os poderes da cláusula "ad judicium et ad negotia", para o Foro em geral, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, especialmente para defender e representar o outorgante nos processos judiciais, onde funcione como Síndico dativo em falências, comissário dativo em concordatas preventivas, administrador dativo em insolvências civis, liquidante em dissoluções e liquidações de sociedades e inventariante dativo em inventários e arrolamentos, defensor dativo, nos feitos onde atua pelos Convênios da Assistência Judiciária Gratuita nos âmbitos municipais, estaduais e federais, podendo inclusive receber citações, intimações, notificações judiciais e extra-judiciais, praticando todos os atos necessários que forem indispensáveis, representando-o também, como seu preposto perante as Varas do Trabalho e Justiças estadual e federal, podendo defender os direitos e interesses do outorgante, propor, contestar, variar ou desistir de ações, transigir, processar recursos, concordar e discordar com cálculos e avaliações, ratificar, recorrer, agravar, apelar, fazer acordos, dar e receber quitação, representá-lo perante as repartições públicas em geral, bancos, instituições financeiras, corretoras de valores mobiliários e afins, inclusive perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, recebendo todos os tipos de correspondências, incluindo-se as do tipo MP (Mão Própria), assinar requisições, requerimentos, apresentar e desentranhar documentos, praticar enfim, os demais atos precisos ao completo desempenho do presente mandato, permitindo em casos específicos o



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

277

323

20

Juízo de Direito da comarca de Ibitinga - S.P.
Cartório do Segundo Ofício Cível.

Proc. nº 952/99.-
Oficial(a) : LUCIANA . .
Mandado nº 1986 /2006

DILIGÊNCIA DO JUÍZO

MANDADO DE INTIMAÇÃO E CONTATAÇÃO.

O Dr. RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Judicial da comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da lei.

que em cumprimento ao presente mandado, indo devidamente assinado, expedido nos autos da FALÊNCIA, processo nº 952/99, movido por NELLITEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA contra FERNANDO SANCHES RODRIGUES ME, em trâmite por este ofício cível, I=N=T=I=M=E, a requerida, na pessoa de seu representante legal, sr. FERNANDO SANCHES RODRIGUES, residente à RUA DAS ORQUIDEAS., N. 12, JARDIM DOS BORDADOS, NESTA CIDADE, para que o mesmo esclareça e comprove quais maquinários foram dados em pagamento, para quais credores, advertindo-o, que sua não comprovação ensejará a sua conduta a enquadramento de crime falimentar, bem como C=O=N=S=T=A=T=E, a atual situação do imóvel situado nesta cidade, a RUA DAS ROSAS, N. 28, NESTA CIDADE, bem como compeliar, pessoalmente a locatária a depositar em Juízo as rendas mensais, sob pena de desobediência. Segue cópia do mandado de fls. 279. DESPACHO: Vistos., 1) Fls. 283/290: Desentranhe-se, autuando como autos de habilitação de crédito. 2) Fls. 309, itens "1" e "2": Defiro. Providencie-se. Int. Ibitinga. 28/03/2006. (a). Rodrigo de Oliveira Carvalho-Juiz de Direito. **CUMpra-SE** na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ibitinga, cartório do Segundo Ofício Cível, em 22/05/06. Eu, Joceli Aparecida de Oliveira, Joceli Aparecida de Oliveira, escrevente, digitei, providenciei a impressão.

RONALDO AMORIM RIBEIRO DA SILVA
Diretor de Serviço
assina por ordem da MM. Juíza
provimto nº 04/89.

PROVIMENTO 03/2001 - CGJ

É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte.
A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.

Caricó - J...
015800

CERTIDÃO

Certifico eu, Oficiala de Justiça ao final assinado, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta cidade, aos endereços fornecidos, onde procedi a INTIMAÇÃO do executado, na pessoa de seu representante legal FERNANDO SANCHES RODRIGUES PARA QUE ESCLAREÇA E COMPROVE QUAIS MAQUINÁRIOS FORAM DADOS EM PAGAMENTO, PARA QUAIS CREDORES, ADVERTINDO-O QUE SUA NÃO COMPROVAÇÃO ENSEJARÁ A SUA CONDUTA A ENQUADRAMENTO DE CRIME FALIMENTAR. Certifico, ainda, que CONSTATEI que o imóvel situado a rua das Rosas, 28, encontra-se alugado para a empresa Marioti & Barbosa Ltda ME, cujo representante legal, sr. José Francisco Marioti, intimei a depositar em Juízo as rendas mensais. Dou fé. Ibitinga, 03 de outubro de 2006.

Luciana Hirabahasi Vieira
 Luciana Hirabahasi Vieira
 Oficiala de Justiça

Lator



04
423

PRIMEIRAS DE CLARAÇÕES
"DO DE CUJUS"

FERNANDO SANCHES RODRIGUES, era brasileiro, casado, do comércio, portador do R.G.SSP/PR. n.º 2.196.763 e do CPF/MF. n.º 066.063.318/38, residente e domiciliado nesta cidade, à R. Das Orquídeas, n. 125;

"DOS SUCESSORES"

DA VIÚVA-MEEIRA

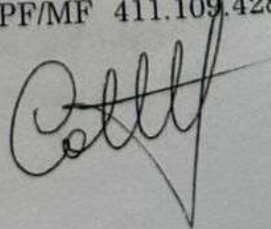
GENILDA FRANCISCA RODRIGUES, brasileira, viúva, do lar, portadora do R.G.SSP/SP. n.º 19.810.204-5 e do CPF/MF. N.º 081684.728/29, residente e domiciliada nesta cidade, à R. Das Orquídeas, n. 125,

DOS HERDEIROS

ROSINEIA FRANCISCA RODRIGUES, brasileira, comerciária, solteira, portadora do R.G. n.º 34.081.707-0 e do CPF/MF 296.278.228/09, residente nesta cidade, à R. Das Orquídeas, n. 125;

ROGELIO FRANCISCO RODRIGUES, brasileiro, comerciante, portador do R.G. n. 33.803.799-8 e CPF/MF 300.141.438/36, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens com PRISCILA CRISTINA MENDES RODRIGUES, brasileira, comerciária, portadora do R.G.41.182.049-7 e do CPF/MF 331.026.068/22, residente nesta cidade, à R. Das Orquídeas, n. 125;

NATHALIA REGER FRANCISCA RODRIGUES, brasileira, solteira, menor, portadora do R.G. n. 49.551.119-5 e CPF/MF 411.109.428/77, residente nesta cidade, à R. Das Orquídeas, n. 125;



(126) 05

"DOS BENS"

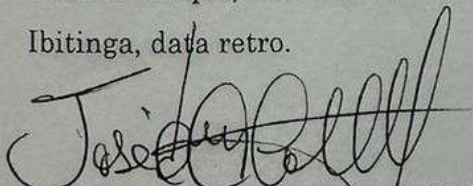
"Um Terreno situado nesta cidade, sob n. 05 da quadra 8, no local denominado Jd. Dos Bordados, com frente para a Rua das Orquídeas, (lado ímpar), com área de 276,00 metros quadrados, medindo onze (11) metros e cinquenta (50) centímetros de frente, por vinte e quatro (24) metros da frente aos fundos, confrontando do lado direito com os lotes ns. 1 e 2, do lado esquerdo com o lote n. 07 e nos fundos com o lote n. 06, todos da quadra "H", localizado numa distância de 24,00 metros da Av. Das Flores", e cadastrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, como quadra 8, lote 5, devidamente registrado perante o C.R. Imóveis da Comarca de Ibitinga - SP., no Registro 2 da Matrícula 5.642; sobre o qual foi construído um prédio Residencial, construído de tijolos e coberto de telhas, que recebeu o nº 125 da rua Das Orquídeas; valor venal de R\$ 6.417,20;

"Um terreno situado nesta cidade, no local denominado Jd. Dos Bordados, sob n. 05, quadra G, com frente para a Rua Das Rosas, com área de 284,07 metros quadrados, medindo doze (12) metros de frente para a referida rua, por vinte e dois (22) metros e setenta e dois (72) centímetros da frente aos fundos, de largura uniforme, confrontando do lado direito com o lote 7, do lado esquerdo com o lote um (1) e, no fundos com parte dos lotes 04 e 06, todos da quadra "G", localizado do lado par da rua das Rosas, distante 4,19 metros da Avenida Arlindo Nunes Nunes Pinheiro e cadastrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, sob o n. 0050220 0004004," devidamente registrado perante o C.R. Imóveis da Comarca de Ibitinga - SP., no Registro 5 da Matrícula 6.642, sobre o qual foi construído o Salão, sob n. 028 da R. Das Rosas, com área de 193,75 metros quadrados; valor venal de R\$ 13.565,11;

Estas são as declarações a serem prestadas no momento, protestando por complementações, que se fizerem necessárias;

Termos em que, P.E. Deferimento.

Ibitinga, data retro.


JOSÉ LUIZ MARTINS COELHO

OAB/SP. Nº 97.726

42206
[Handwritten initials and a large 'C' mark]

PARTILHA

Que a partilha obedecerá a forma Universal, ou seja metade ou 50% para a viúva-meira e metade ou 50% para os Herdeiros retro qualificados, à margem de 16,666% para cada um;

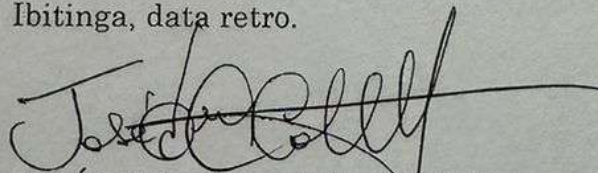
Requer o deferimento de prazo de 60 dias, para apresentação das Certidões Municipal e Federal;

Requer por fim a Lavratura dos termos de Inventariante, Primeiras e Ultimas Declarações, bem como do Auto de Adjudicação e Expedição da respectiva Carta de Adjudicação;

Termos em que,

P. E. Deferimento.

Ibitinga, data retro.



JOSÉ LUIZ MARTINS COELHO

OAB/SP. 97.726

CONCLUSÃO:

Conclusos ao MM. Juiz de direito da 1ª Vara Cível da comarca, Dr. David de Oliveira Luppi. Ibitinga, 26 de Novembro de 2.008. Escr. (REINALDO DE PAULA RAMOS)

Proc. nº 1341/2008
CLS.

V.

Retifique-se a autuação, visto que se trata de Arrolamento decorrente de abertura de sucessão, e não processo cautelar, como constou.

Nomeio a requerente para atuar como inventariante, independente de compromisso.

Venham aos autos as primeiras declarações, partilha, prova de qualidade dos herdeiros, devidamente representados e prova de domínio dos bens, caso ainda não tenha juntado.

Intime-se o(a) inventariante para que, no prazo de dez(10) dias, proceda ao recolhimento do imposto *causa mortis* ou comprove a isenção de pagamento, nos termos da Lei 10.992 de 21/12/2001, bem como o recolhimento das custas finais. Após, manifeste-se a Fazenda Pública Estadual.

Face ao ofício nº 58/GAB/PROC, emitido pela **Procuradoria da Fazenda Nacional**, caso não tenha juntado aos autos, providencie o(a) inventariante, no prazo de trinta(30) dias, certidão negativa emitida por aquele órgão em nome da falecida. Intime-se, outrossim, o(a) inventariante para, no mesmo prazo, providenciar a juntada da negativa de débitos da **Receita Federal e Municipal**.

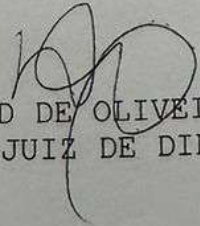
Havendo interesses de menores, dê-se vista ao Dr. Promotor de Justiça.

Não havendo cumprimento, intime-se o(a) inventariante, pessoalmente (**via postal**), para, no prazo de 48:00 horas, dar regular tramitação ao processo, sob pena de extinção

Cumpridos os itens acima, verifique e informe a serventia se o feito encontra-se regularmente instruído. Em caso positivo, conclusos para homologação.

Intime-se.

Ib.d.s.


DAVID DE OLIVEIRA LUPPI
- JUIZ DE DIREITO -

03 DEZ 2008



CARMONA e FARIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA
OAB/SP 201.008
JAIR ALBERTO CARMONA
OAB/SP 27.414 OAB/DF 473/A OAB/SC 3.433/A
OAB/MS 12.181/A OAB/PR 8.813/A
TATIANA CARMONA FARIA
OAB/SP 199.991

4
437
10

QUADRO GERAL DE CREDORES

MASSA FALIDA DE FERNANDO SANCHES RODRIGUES-ME.

I - CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS.

CREDOR	VALOR
SÍNDICO DATIVO: JAIR ALBERTO CARMONA	A SER ARBITRADO
PERITO AVALIADOR: DJALMA JOSÉ STORNILO	A SER ARBITRADO

II - ENCARGOS DA MASSA

CREDOR	PROVA DA EXISTÊNCIA	VALOR
IMESP	Fls. 161	R\$ 970,76
IMESP	Fls. 223	R\$ 398,70
		R\$ 1.369,46

III - CRÉDITOS FISCAIS

CREDOR	PROVA DA EXISTÊNCIA	VALOR
FAZENDO ESTADUAL	Apenso 02	R\$ 5.814,34

IV - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

REQUERENTE DA QUEBRA - NELLITEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

ORIGEM	VENCIMENTO	VALOR
Duplicata n.º 4371/D2	26.08.1.996	R\$ 431,00
Duplicata n.º 4458/D1	28.08.1.996	R\$ 856,08
Duplicata n.º 3925/D3	05.09.1.996	R\$ 632,00
Duplicata n.º 3974/D2	09.09.1.996	R\$ 385,00
Duplicata n.º 4128/D3	16.09.1.996	R\$ 1.182,00

ARAÇATUBA - SP
Rua Bernardino de Campos, 613 - 16015.500
telefax - 55.18.3625.3901

SÃO PAULO - SP
Rua Marquês de Itu, 503, Conjunto 31 - 01223.001
telefax - 55.11.3361.2626

contato@carmonaefaria.com.br.
www.carmonaefaria.com.br.



CARMONA e FARIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA
OAB/SP 201.008

JAIR ALBERTO CARMONA
OAB/SP 27.414 OAB/DF 473/A OAB/SC 3.433/A
OAB/MS 12.181/A OAB/PR 8.813/A

TATIANA CARMONA FARIA
OAB/SP 199.991

5
438
10

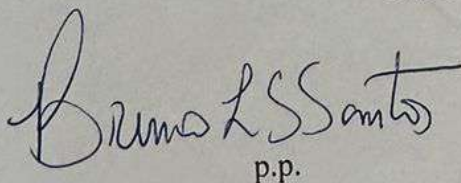
Duplicata n.º 5037/D3	23.09.1.996	R\$ 693,59
Duplicata n.º 4371/D3	25.09.1.996	R\$ 431,00
Duplicata n.º 5296/D1	30.09.1.996	R\$ 625,96
Duplicata n.º 5212/D1	30.09.1.996	R\$ 629,74
Duplicata n.º 4846/D2	14.10.1.996	R\$ 500,00
Custas Processuais	02.09.1.999	R\$ 102,86
Custas Processuais	02.09.1.999	R\$ 2,72
Custas Processuais	02.09.1.999	R\$ 12,00
		R\$ 10.403,68

TOTAL DO PASSIVO

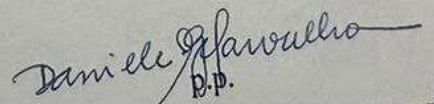
EXTRACONCURSAIS	A SER ARBITRADO
ENCARGOS DA MASSA	R\$ 1.369,46
CRÉDITOS FISCAIS	R\$ 5.814,34
CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 10.403,68
TOTAL = R\$ 17.587,48 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).	

Termos em que, *do deferimento, espera receber mercê.*

De São Paulo/Capital, para Ibitinga/SP,
em 2.010, agosto, 13, sexta-feira.


p.p.

BRUNO LEANDRO DE S. SANTOS
OAB / SP 288.146.


p.p.

DANIELE S. GOMES DE CARVALHO
OAB/SP 266.338.

ARAÇATUBA - SP
Rua Bernardino de Campos, 613 - 16015.500
telefax - 55.18.3625.3901

SÃO PAULO - SP
Rua Marquês de Itu, 503, Conjunto 31 - 01223.001
telefax - 55.11.3361.2626

contato@carmonaefaria.com.br.



462

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Ibitinga
Rua Prudente de Moraes, 570 - Edifício do Fórum - Centro- Ibitinga/SP - CEP: 14940-
000 - Tel: (16) 3342 2112 - Fax: (16) 3342 5404 - e-mail: ibitinga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 18h00min

Ibitinga, 04 de agosto de 2011

Processo nº 236.01.1999.002221-0/000000-000
Ação: Falência
Requerente: NELLITEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Requerido: FERNANDO SANCHES RODRIGUES ME

Ordem nº 952/1999

Ilustríssimo Senhor,

Pelo presente, extraído dos autos da ação em epígrafe, solicito as necessárias providências no sentido de prestar esclarecimentos sobre a existência de eventuais débitos por parte da empresa falida FERNANDO SANCHES RODRIGUES ME, R. das Orquideas, 125 - Jd dos Bordados, inscrita no CGC/MF nº 62.610.027/0001-53 e I.E. 344.028.190.119. Informando, ainda se o crédito habilitado nos autos, no valor de R\$ 5.814,34 foi devidamente quitado.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFUL KANAWATY
Juiz(a) de Direito

A Fazenda Pública do
Estado De São Paulo

DECISÃO

Processo Físico nº:
Classe - Assunto
Requerente:
Requerido:

0002221-64.1999.8.26.0236
Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores
Ntl Textil Ltda
Fernando Sanches Rodrigues Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Wellington Barizon**

Vistos.

1) Fls. 776/778; Ante ao não recolhimento dos honorários fixados a fls. 748 e considerando que caberá ao devedor ou à massa falida arcar com as despesas relativas à remuneração do administrador judicial - art. 25 da Lei 11.101/2005 - deverá o bem arrecadado - fls. 634 - ser levado a hasta pública.

2) Nomeio o leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP nº 550, do sistema "**LANCE JUDICIAL**", Website <http://www.lancejudicial.com.br>, empresa habilitada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para **realizar a alienação judicial eletrônica** dos bens penhorados nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do site acima mencionado.

Esclareço que caberá a parte exequente proceder nos termos do artigo 799 do CPC, quanto às necessárias intimações.

Intime-se o leiloeiro para designação de data, observando-se que no início do 1º pregão, serão captados lances a partir do valor da avaliação, pelo prazo de três (3) dias consecutivos.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação nos 3 dias subsequentes ao início do 1º pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Pregão, a ser designado também pelo leiloeiro. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

O arrematante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do preço da arrematação, em conta judicial no Banco do Brasil S/A., à disposição deste Juízo.

Os interessados em oferecer lances deverão cadastrar-se previamente no portal do gestor para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tj.sp.jus.br/esaj>, informe o processo WELLINGTON BARIZON. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tj.sp.jus.br/esaj>, informe o processo

Cópia do original assinado digitalmente por WELLINGTON BARIZON. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tj.sp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002221-64.1999.8.26.0236



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBITINGA
FORO DE IBITINGA
2ª VARA CÍVEL

RUA PRUDENTE DE MORAES, 570, Ibitinga-SP - CEP 14940-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

561

DESPACHO

Processo Físico nº:
Classe - Assunto:

0002221-64.1999.8.26.0236
Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Assunto Principal do Processo << Nenhuma
informação disponível >>
Ntl Textil Ltda
Fernando Sanches Rodrigues Me

Requerente:
Requerido:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rodrigo Carlos Alves De Melo

Vistos.

Considerando o teor da petição de fls. 523/527, pela qual o administrador nomeado condiciona a aceitação da função à prestação de caução para remuneração dos trabalhos, intime-se o (s) credor (es) para que realizem depósito no valor de R\$ 3.620,00 (três mil seiscientos e vinte reais) no prazo de 15 (quinze) dias.

Decorrido o prazo, retornem os autos conclusos.

Ibitinga, 28 de abril de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://estj.jus.br/estj>, informe o processo 0002221-64.1999.8.26.0236 e o código 6K00000000KKQS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBITINGA

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

RUA PRUDENTE DE MORAES, 570, Ibitinga-SP - CEP 14940-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Físico nº: 0002221-64.1999.8.26.0236
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Requerente: Ntl Textil Ltda
Requerido: Fernando Sanches Rodrigues Me
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 236.2018/000322-2 *Luciano*

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Ibitinga, Dr(a). Glariston Resende, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À AVALIAÇÃO** dos imóvel matriculado sob n. 6.642, CRI-Ibitinga sendo, um terreno no local denominado Jardim dos Bordados, sob n 05, quadra G, com frente para a R. Das Rosas, com área de 284,07 metros quadrados, medindo doze metros de frente para a referida rua, por 22 metros e 72 centímetros da frente aos fundos.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA DAS ROSAS, NÚMERO 28, JARDIM DOS BORDADOS, IBITINGA/SP

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Ibitinga, 16 de janeiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências". Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBITINGA
FORO DE IBITINGA
2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)
3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0002221-64.1999.8.26.0236
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Requerente: Ntl Textil Ltda
Requerido: Fernando Sanches Rodrigues Me
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça: Luciana Hirabahasi Vieira (28670)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 236.2018/000322-2 dirigi-me ao endereço nele constante, e aí sendo, procedi a AVALIAÇÃO do imóvel objeto da matrícula 6642 do CRI local, situado nesta cidade de Ibitinga/SP, no local denominado rua das Rosas, numeral 28, no Jardim dos Bordados, onde encontra-se edificado um imóvel com destinação comercial, avaliado em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

O referido é verdade e dou fé.

Ibitinga, 05 de fevereiro de 2018.

Número de Cotas: 1 cota

634
A

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANA HIRABAHASI VIEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002221-64.1999.8.26.0236 e o código 6K00000013TXK.



643
D

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBITINGA
FORO DE IBITINGA
2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)
3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjstj.us.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0002221-64.1999.8.26.0236
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Requerente: Ntl Textil Ltda
Requerido: Fernando Sanches Rodrigues Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Glariston Resende**

Vistos.

Fls. 638/640: Lembro novamente ao Administrador Judicial que a regra processual é a avaliação por Oficial de Justiça, profissional competente e apto para as avaliações ordinárias de imóveis, tal qual aparenta ser o caso dos autos. Assim, sua avaliação somente poderá ser afastada, e sua capacidade contestada, por fatos ou argumentos *específicos*, saindo da MERA GENERALIDADE das manifestações do Administrador Judicial, notadamente quando as "complementações" requeridas são facilmente obtidas pela simples leitura da certidão de matrícula do imóvel, razão pela qual **HOMOLOGO** a avaliação realizada (fl. 634), assim com o Auto de Arrecadação apresentado (fl. 641).

Em prosseguimento, **DEFIRO** a alienação judicial do bem imóvel arrecadado. E para tanto, nomeio o leiloeiro EUCLIDES MARASCHI JÚNIOR, do sistema "HASTAPÚBLICASP", Website <http://www.bidtotal.com.br/hastapublica>, e-mail marascajr@hastapublicasp.com.br empresa habilitada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para **realizar a alienação judicial eletrônica** dos bens penhorados nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do site acima mencionado.

Nos termos do Provimento CSM N° 1625/2009 que disciplinou o Leilão Eletrônico previsto no art. 689-A, intime-se o leiloeiro para designação de data, observando-se que no início do 1º pregão, serão captados lances a partir do valor da avaliação, pelo prazo de três (3) dias consecutivos. (leiloeiro: marascajr@hastapublicasp.com.br).

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação nos 3 dias subsequentes ao início do 1º pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Pregão, a ser designado também pelo leiloeiro. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBITINGA
FORO DE IBITINGA
2ª VARA CÍVEL
Rua Prudente de Moraes, 570, Centro - CEP 14940-000, Fone: (14) 3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

O arrematante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito em nome do Banco do Brasil S/A., à disposição deste Juízo.

Os interessados em oferecer lances deverão cadastrar-se previamente no sistema de licitação, em nome do gestor para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas.

O executado terá ciência do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por meio de mandado, edital ou outro meio idôneo (artigo 889, I, do N.C.P.C.).

Expeça-se edital, cuja publicação fica dispensada pela exeqüente, uma vez que se realizará através da rede mundial de computadores, observando-se o art. 882, § 2º do N.C.P.C.

Fixo, desde já, a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a ser paga à vista pelo arrematante, diretamente ao leiloeiro, que fornecerá recibo no ato não se incluindo no valor do lance.

Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o(s) bem(ns), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, § único, do CTN.

Valendo este despacho como ofício, autorizo o(s) leiloeiro(s) nomeado(s), que poderão indicar funcionários da hastapúblicas - Gestor Judicial, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos leiloeiros facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias dos bens para inseri-los no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Dê-se ciência ao(s) leiloeiro(s) de que deverão disponibilizar a este Juízo acesso imediato da alienação, a fim de comunicar decisões proferidas durante sua realização ou suspensão, bem como de que deverá obedecer rigorosamente a todos os preceitos do Provimento nº CSM 1625/2009.

Intime-se.

Ibitinga, 05 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Processo Físico nº
Classe - Assunto

Requerente:
Requerido:

(FAVOR MENCIONAR)

Prezado(a) Senhor(a)

seguinte teor:

avaliação por

qual aparenta

contestada, p

Administrad

simples leitu

634), assim

judicial do

sistema

marascajr@

realizar a

captação d

1625/2009

de data, ol

prazo de t

ou superi

interrupçã

inferiores

os lances

modo a

horas pa

di



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBITINGA

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, .. Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)

3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0002221-64.1999.8.26.0236
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Requerente: Ntl Textil Ltda
Requerido: Fernando Sanches Rodrigues Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Glariston Resende**

Vistos.

Fls. 638/640: Lembro novamente ao Administrador Judicial que a regra processual é a avaliação por Oficial de Justiça, profissional competente e apto para as avaliações ordinárias de imóveis, tal qual aparenta ser o caso dos autos. Assim, sua avaliação somente poderá ser afastada, e sua capacidade contestada, por fatos ou argumentos *específicos*, saindo da MERA GENERALIDADE das manifestações do Administrador Judicial, notadamente quando as "complementações" requeridas são facilmente obtidas pela simples leitura da certidão de matrícula do imóvel, razão pela qual **HOMOLOGO** a avaliação realizada (fl. 634), assim com o Auto de Arrecadação apresentado (fl. 641).

Em prosseguimento, **DEFIRO** a alienação judicial do bem imóvel arrecadado. E para tanto, nomeio o leiloeiro EUCLIDES MARASCHI JÚNIOR, do sistema "HASTAPÚBLICASP", Website <http://www.bidtotal.com.br/hastapublica>, e-mail marascajr@hastapublicasp.com.br empresa habilitada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para **realizar a alienação judicial eletrônica** dos bens penhorados nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do site acima mencionado.

Nos termos do Provimento CSM N° 1625/2009 que disciplinou o Leilão Eletrônico previsto no art. 689-A, intime-se o leiloeiro para designação de data, observando-se que no início do 1º pregão, serão captados lances a partir do valor da avaliação, pelo prazo de três (3) dias consecutivos. (leiloeiro: marascajr@hastapublicasp.com.br).

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação nos 3 dias subsequentes ao início do 1º pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Pregão, a ser designado também pelo leiloeiro. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

643
D

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GLARISTON RESENDE. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002221-64.1999.8.26.0236 e o código 6K000000152PC.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBITINGA
FORO DE IBITINGA
2ª VARA CÍVEL

RUA PRUDENTE DE MORAES, 570, Ibitinga-SP - CEP 14940-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

655

DESPACHO

Processo Físico nº: 0002221-64.1999.8.26.0236
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Requerente: Ntl Textil Ltda
Requerido: Fernando Sanches Rodrigues Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Glariston Resende

Vistos.

Fls. 650/653: Manifeste-se o administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do pedido de extinção da falência pela quitação dos débitos. Em caso de discordância, descreva o competente administrador, quais pendências restam a serem sanadas para por fim à falência.

Intime-se o administrador judicial com URGÊNCIA, tendo em vista a iminência da designação de hasta pública.

Int.

Ibitinga, 17 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RODRIGO DAMASIO DE OLIVEIRA

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://eaj.jsp.jus.br/eaj>, informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GLARISTON RESENDE. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://eaj.jsp.jus.br/eaj>, informe o processo 0002221-64.1999.8.26.0236 e o código 6K000000166VB.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBITINGA
FORO DE IBITINGA
2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)
3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO PROCESSO FÍSICO

Processo Físico n°: 0002221-64.1999.8.26.0236
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Assunto Principal do Processo
Requerente: Ntl Textil Ltda
Requerido: Fernando Sanches Rodrigues Me

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Ibitinga, 14 de junho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para cumprimento da r. decisão de seguinte teor: "Vistos.Fls. 650/653: Manifeste-se o administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do pedido de extinção da falência pela quitação dos débitos. Em caso de discordância, descreva o competente administrador, quais pendências restam a serem sanadas para por fim à falência.Intime-se o administrador judicial com URGÊNCIA, tendo em vista a iminência da designação de hasta pública.Int.."

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (ibitinga2cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Glariston Resende**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a).
RODRIGO DAMASIO DE OLIVEIRA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GLARISTON RESENDE. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0002221-64.1999.8.26.0236 e o código 6K00000016RON.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBITINGA
FORO DE IBITINGA
2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570 - Ibitinga-SP - CEP 14940-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

668

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0002221-64.1999.8.26.0236
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores
Requerente: Ntl Textil Ltda
Requerido: Fernando Sanches Rodrigues Me

A(o)
Jair Alberto Carmona (espólio)
R. Marques de Itu, 503 – Conjunto 31
CEP 01223-001
São Paulo/SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Glariston Resende, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Ibitinga, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "Vistos. Intime-se o Espólio do falecido administrador Judicial JAIR CARMONA, no endereço por este fornecido nos autos, informando-lhe que há nestes autos valores de fl. 653 em seu favor. Ao que parece, os valores depositados nos autos à fl. 652, tratam-se de custas processuais devidas ao Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça de São Paulo. Manifestem-se as partes e Administrador judicial sobre a impressão acima, em 05 (cinco) dias. Assim sendo, após as manifestações acima, providencie-se o necessário para a transferência dos referidos valores (fl. 652) ao Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça de São Paulo. Informe expressamente o Administrador Judicial, arrolando-as, se o caso, se ainda há dívidas a serem saldadas nesta falência e o que pretende a título de honorários, em 10 (dez) dias. Após, dê-se vista à massa falida. Int. Ibitinga, 19 de julho de 2018."

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Ibitinga, 27 de julho de 2018.

670
J

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DO 2º OF.
CIVEL DA COMARCA DE IBITINGA – SP.

Proc. 0002221-64.1999.8.26.0236
2º Of. Cível

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que fica nesta data

JUNTADA

- Petição
- Aviso de recebimento (A.R.)
- Carta precatória
- Comprovação de depósito judicial
- Comunicação eletrônica
- Edital
- Comprovação de resgate judicial
- Outros

GENILDA FRANCISCA RODRIGUES, por seu advogado e procurador, vem Respeitosamente a presença de VOSSA EXCELENCIA, nos Autos da Ação de Falência de Fernando Sanches Rodrigues ME, tramitando perante esse R. Juízo, expor e requerer o que segue:-

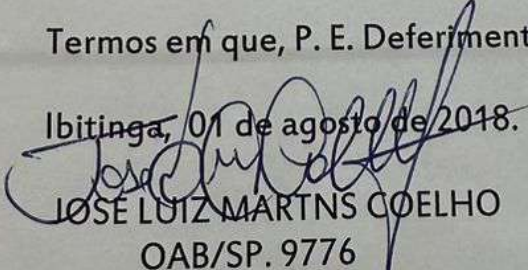
Que houve intimação, para pagamento das custas processuais, então procedeu aos cálculos e em fls. 652 efetuou-se o recolhimento da importância devida em face da publicação dos Editais;

Ibitinga, 01 de agosto de 2018.

Nesta oportunidade, Ratifica o pagamento das despesas com Editais, conforme fls. 652;

Termos em que, P. E. Deferimento.

Ibitinga, 01 de agosto de 2018.


JOSÉ LUIZ MARTINS COELHO
OAB/SP. 9776



1

672
Jwww.fariaecarmona.com.br
FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA,
ESTADO DE SÃO PAULO.



Processo nº 0002221-64.1999.8.26.0236

236 FARC.18.00061203-9 030813 1802 00

ESPÓLIO de JAIR ALBERTO CARMONA, neste ato representado por sua INVENTARIANTE, qual seja, TATIANA CARMONA FARIA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 199.991, com escritório na Rua Bernardino de Campos, nº 613, CEP 16015-500, em Araçatuba/SP, e-mail: atendimento@fariaecarmona.com.br, Tel./Fax (18) 3625-3901, que esta subscreve, vem, à distinta e ilibada presença Vossa Excelência, com o costumeiro acato e reverência que lhe é de rigor, nos autos da AÇÃO DE FALÊNCIA em epígrafe, ajuizada pela sociedade empresária NTL TÊXTIL LTDA., em desfavor de FERNANDO SANCHES RODRIGUES ME., atenciosamente ao r. despacho publicado no DJE aos 30/07/2018, requerer a expedição de Guia de Levantamento em nome desta signatária (Tatiana Carmona Faria, RG nº 29.208.783-X e CPF/MF nº 276.799.058-94), pelo valor de R\$ 2.655,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), os quais se encontram depositados nos presentes autos em favor do *de cujus* (fls. 653).

Termos em que, *o deferimento é medida que espera e anseia.*

Araçatuba-SP, em 2018, agosto, 03, sexta-feira.

TATIANA CARMONA FARIA

INVENTARIANTE

OAB/SP 199.991

10/08

673



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé que, nesta data, faço **JUNTADA** de:

Aviso de Recebimento (A.R.)

Petição

Ofício

Mandado

Outros: _____

Ibitinga, 28/08/2018/. O Escrevente, L.



AR

AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM



Reservado espaço à
menção MP

DESTINATÁRIO

Jair Alberto Carmona
R. Marques de Itu, 503 – Conjunto 31
CEP 01223-001
São Paulo/SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

(Devolução Posterior) 17 AGO 2018

AO REMETENTE
AR

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR

Fóro de Ibitinga - Cartório da 2ª Vara Cível
Rua Prudente de Moraes, 570
14940-000 Ibitinga-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / : h
2ª / / : h
3ª / / : h

ATENÇÃO:

Após 3 (três) tentativas de entrega,
devolver o objeto.

Use exclusivo do Cliente: PROC. Nº 0002221-64.1999.8.26.0236

MOTIVOS DE DEVOUÇÃO

- (1) Mudou-se
- (2) Endereço insuficiente
- (3) Não existe o número
- (4) Desconhecido
- (5) Recusado
- (6) Não procurado
- (7) Ausente
- (8) Falecido
- (9) Outros:

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegr

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO

Correios REGISTRAR
registre

Recebedor

Assinatura

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Leuciano Reis da Silva
FALECIDO

JT 4952749





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBITINGA
FORO DE IBITINGA
2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570 - Ibitinga-SP - CEP 14940-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0002221-64.1999.8.26.0236
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores
Requerente: Ntl Textil Ltda
Requerido: Fernando Sanches Rodrigues Me

A(o)
Jair Alberto Carmona (espólio)
R. Marques de Itu, 503 - Conjunto 31
CEP 01223-001
São Paulo/SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Glariston Resende, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Ibitinga, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "Vistos. Intime-se o Espólio do falecido administrador Judicial JAIR CARMONA, no endereço por este fornecido nos autos, informando-lhe que há nestes autos valores de fl. 653 em seu favor. Ao que parece, os valores depositados nos autos à fl. 652, tratam-se de custas processuais devidas ao Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça de São Paulo. Manifestem-se as partes e Administrador judicial sobre a impressão acima, em 05 (cinco) dias. Assim sendo, após as manifestações acima, providencie-se o necessário para a transferência dos referidos valores (fl. 652) ao Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça de São Paulo. Informe expressamente o Administrador Judicial, arrolando-as, se o caso, se ainda há dívidas a serem saldadas nesta falência e o que pretende a título de honorários, em 10 (dez) dias. Após, dê-se vista à massa falida. Int. Ibitinga, 19 de julho de 2018."

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Ibitinga, 27 de julho de 2018.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

675
L

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé que, nesta data, faço **JUNTADA** de:

Aviso de Recebimento (A.R.)

Petição

Ofício

Mandado

Outros: _____

Ibitinga, 17 /08/2018/. O Escrevente, L.



AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM



Reservado espaço à
menção MP

DESTINATÁRIO

Jair Alberto Carmona
R. Marques de Itu, 503 – Conjunto 31
CEP 01223-001
São Paulo/SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

17 AGO 2018



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Fpro de Ibitinga - Cartório da 2ª Vara Cível
Rua Prudente de Moraes, 570
14940-000 Ibitinga-SP

JT 49527498 9 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA	
1°	___:___ h
2°	___:___ h
3°	___:___ h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega,
devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. N° 0002221-64.1999.8.26.0236**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO		
(1) Mudou-se	(4) Desconhecido	(7) Ausente
(2) Endereço insuficiente	(5) Recusado	(8) Falecido
(3) Não existe o número	(6) Não procurado	(9) Outros:

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO

[Handwritten Signature]

Informação prestada pelo porteiro ou síndico. Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___

ASSINATURA DO RECEBEDOR
[Handwritten Signature]
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

10/08/18

Nº DO DOCUMENTO
288952301



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

679
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé que, nesta data, faço **JUNTADA** de:

- Aviso de Recebimento (A.R.)
- Petição
- Ofício
- Mandado
- Outros: _____

Ibitinga, 3/09/2018. O Escrevente, L.

CORREIOS

AR

AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à
menção MP



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

NATÁRIO
erto Carmona
ques de Itu, 503 – Conjunto 31
1223-001
ulo/SP

AO REMETENTE

24 SET 2018



JT 49527756 5 BR

REÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Ibitinga - Cartório da 2ª Vara Cível
udente de Moraes, 570

00 Ibitinga-SP

TATIVAS DE ENTREGA

Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 0002221-64.1999.8.26.0236

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- (1) Mudou-se
- (2) Endereço insuficiente
- (3) Não existe o número
- (4) Desconhecido
- (5) Recusado
- (6) Não procurado
- (7) Ausente
- (8) Falecido
- (9) Outros:

Antonio - A. SILVA

Juliana Silva
Matr.: 8.905.121-1
Carteiro

s) tentativas de entrega,
objeto.

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em

A DO RECEBEDOR

18 SET 2018
ENTREGA

EL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBITINGA

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570 - Ibitinga-SP - CEP 14940-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

680

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0002221-64.1999.8.26.0236
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores
Requerente: Ntl Textil Ltda
Requerido: Fernando Sanches Rodrigues Me

A(o)
Jair Alberto Carmona (espólio)
R. Marques de Itu, 503 - Conjunto 31
CEP 01223-001
São Paulo/SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Glariston Resende, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Ibitinga, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "Vistos. Intime-se o Espólio do falecido administrador Judicial JAIR CARMONA, no endereço por este fornecido nos autos, informando-lhe que há nestes autos valores de fl. 653 em seu favor. Ao que parece, os valores depositados nos autos à fl. 652, tratam-se de custas processuais devidas ao Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça de São Paulo. Manifestem-se as partes e Administrador judicial sobre a impressão acima, em 05 (cinco) dias. Assim sendo, após as manifestações acima, providencie-se o necessário para a transferência dos referidos valores (fl. 652) ao Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça de São Paulo. Informe expressamente o Administrador Judicial, arrolando-as, se o caso, se ainda há dívidas a serem salgadas nesta falência e o que pretende a título de honorários, em 10 (dez) dias. Após, dê-se vista à massa falida. Int. Ibitinga, 19 de julho de 2018."

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Ibitinga, 27 de julho de 2018.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBITINGA
FORO DE IBITINGA
2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, - Centro - CEP 14040-090, Fone: (16)
3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

681

DECISÃO

Processo Físico nº:
Classe - Assunto

0002221-64.1999.8.26.0236

Requerente:
Requerido:

Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores
Nil Textil Ltda
Fernando Sanches Rodrigues Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GLARISTON RESENDE

Vistos.

Expeça-se guia de levantamento em prol do Espólio do falecido administrador judicial Jair Carmona, em nome da procuradora/inventariante, conforme requerido as fls. 672 e 682/683.

Fl. 670: Providencie-se o necessário para a transferência dos valores depositados à fl. 652, ao Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Tendo em vista à informação prestada pelo administrador judicial, de que as dívidas foram salgadas neste processo falimentar, restando tão somente o pagamento de seus honorários (fls. 664/665), intime-se o administrador judicial para que apresente os valores que lhe são devidos à títulos de honorários, observando o fixado na decisão de fl. 569, no prazo de 10 (dez) dias, o marco inicial de fl. 617 e o termo final de fl. 665.

Após, dê-se vista à massa falida, devendo efetuar o pagamento em 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento da hasta pública.

Intime-se.

Ibitinga, 29 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/auts>, informe o processo 0002221-64.1999.8.26.0236 e o código 6K0000001ABE8.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GLARISTON RESENDE. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/auts>, informe o processo 0002221-64.1999.8.26.0236 e o código 6K0000001ABE8.

693

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1921/2018, foi disponibilizado na página do Diário da Justiça Eletrônico em 19/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

- Advogado
- Jose Roberto Colombo (OAB 97886/SP)
- Thais Sabbag Muto (OAB 165511/SP)
- Raul Celso Eichhorn (OAB 160412/SP)
- Rui Ribeiro (OAB 12010/RJ)
- Ruy Ribeiro (OAB 96632/SP)
- Joselice Martins de Oliveira (OAB 78036/SP)
- Antonio Marques dos Santos Filho (OAB 50808/SP)
- Jose Luiz Martins Coelho (OAB 97726/SP)
- Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)
- Daniele Silva Gomes de Carvalho (OAB 266338/SP)
- Bruno Leandro de Souza Santos (OAB 288146/SP)
- JAIR ALBERTO CARMONA (OAB 27414/SP)
- Regina Helena Lobão de Magalhães (OAB 212327/SP)
- Tatiana Carmona Faria (OAB 199991/SP)

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se guia de levantamento em prol do Espólio do falecido administrador judicial Jair Carmona, em nome da procuradora/inventariante, conforme requerido as fls. 672 e 682/683. Fl. 670: Providencie-se o necessário para a transferência dos valores depositados à fl. 652, ao Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça de São Paulo. Tendo em vista à informação prestada pelo administrador judicial, de que as dívidas foram saldadas neste processo falimentar, restando tão somente o pagamento de seus honorários (fls. 664/665), intime-se o administrador judicial para que apresente os valores que lhe são devidos à títulos de honorários, observando o fixado na decisão de fl. 569, no prazo de 10 (dez) dias, o marco inicial de fl. 617 e o termo final de fl. 665. Após, dê-se vista à massa falida, devendo efetuar o pagamento em 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento da hasta pública."

Ibitinga, 19 de dezembro de 2018.

Júnior Adriano Gibelle
Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal





2ª VARA CÍVEL
 Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-000, Fone: (16)
 3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjstj.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

697

OFÍCIO PROCESSO FÍSICO

Processo Físico n.º:
 Classe - Assunto:
 Requerente:
 Requerido:

0002221-64.1999.8.26.0236
**Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
 Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
 Ntl Textil Ltda
 Fernando Sanches Rodrigues Me

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Prezado(a) Senhor(a),

Ibitinga, 19 de fevereiro de 2019.

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para cumprimento da r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Expeça-se guia de levantamento em prol do Espólio do falecido administrador judicial Jair Carmona, em nome da procuradora/inventariante, conforme requerido as fls. 672 e 682/683. Fl. 670: Providencie-se o necessário para a transferência dos valores depositados à fl. 652, ao Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça de São Paulo. Tendo em vista à informação prestada pelo administrador judicial, de que as dívidas foram salgadas neste processo falimentar, restando tão somente o pagamento de seus honorários (fls. 664/665), intime-se o administrador judicial para que apresente os valores que lhe são devidos à títulos de honorários, observando o fixado na decisão de fl. 569, no prazo de 10 (dez) dias, o marco inicial de fl. 617 e o termo final de fl. 665. Após, dê-se vista à massa falida, devendo efetuar o pagamento em 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento da hasta pública.."

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). GLARISTON RESENDE**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a).
Rodrigo Damásio de Oliveira

0002221-64.1999.8.26.0236

Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://pje.tjstj.jus.br> ou o sistema de acesso em rede <http://pje-rede.tjstj.jus.br>. Informe o processo 0002221-64.1999.8.26.0236 e o código 6K0000001C6FV.

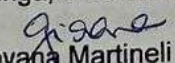
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1283/2020, foi disponibilizado na página 35/38 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Roberto Colombo (OAB 97886/SP)
Thaís Sabbag Muto (OAB 165511/SP)
Paulo Celso Eichhorn (OAB 160412/SP)
Rui Ribeiro (OAB 12010/RJ)
Ruy Ribeiro (OAB 96632/SP)
Joselice Martins de Oliveira (OAB 78036/SP)
Antonio Marques dos Santos Filho (OAB 50808/SP)
Jose Luiz Martins Coelho (OAB 97726/SP)
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)
Daniele Silva Gomes de Carvalho (OAB 266338/SP)
Bruno Leandro de Souza Santos (OAB 288146/SP)
JAIR ALBERTO CARMONA (OAB 27414/SP)
Regina Helena Lobão de Magalhães (OAB 212327/SP)
Tatiana Carmona Faria (OAB 199991/SP)
Marcelo Guimaraes Moraes (OAB 123631/SP)
Josini Perazoli Mota (OAB 135300/SP)

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se guia de levantamento em prol do Espólio do falecido administrador judicial Jair Carmona, em nome da procuradora/inventariante, conforme requerido as fls. 672 e 682/683. Fl. 670: Providencie-se o necessário para a transferência dos valores depositados à fl. 652, ao Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça de São Paulo. Tendo em vista à informação prestada pelo administrador judicial, de que as dívidas foram salgadas neste processo falimentar, restando tão somente o pagamento de seus honorários (fls. 664/665), intime-se o administrador judicial para que apresente os valores que lhe são devidos à títulos de honorários, observando o fixado na decisão de fl. 569, no prazo de 10 (dez) dias, o marco inicial de fl. 617 e o termo final de fl. 665. Após, dê-se vista à massa falida, devendo efetuar o pagamento em 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento da hasta pública."

Ibitinga, 9 de setembro de 2020.


Giovana Martineli dos Santos Carvalho
Escrevente Técnico Judiciário

49
R

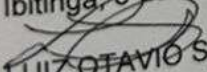
PODER JUDICIÁRIO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0263/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/04/2022. Considera-se a data de publicação em 04/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Thais Sabbag Muto (OAB 165511/SP)
Rui Ribeiro (OAB 12010/RJ)
Antonio Marques dos Santos Filho (OAB 50808/SP)
Jose Luiz Martins Coelho (OAB 97726/SP)
Bruno Leandro de Souza Santos (OAB 288146/SP)
Tatiana Carmona Faria (OAB 199991/SP)
Regina Helena Lobão de Magalhães (OAB 212327/SP)
Josini Perazoli Mota (OAB 135300/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1) Trata-se de ação de falência - em fase de encerramento, face ao solvimento das dívidas -, onde resta a questão envolvendo o montante dos honorários do Administrador Judicial, Rodrigo Damásio de Oliveira (fls. 691). Requer, o Administrador, sejam fixados seus honorários em R\$-8.500,00, correspondentes a 5% da avaliação do imóvel arrecadado (fls. 634). Manifestação da requerida a fls. 730/731, combatendo o valor pretendido e requerendo a fixação, por equidade, em R\$-1.071,40. A fls. 736/738, notícia do falecimento do Administrador Judicial, sendo nomeada, em substituição, Regina Helena Lobão de Magalhães (fls. 743). Decido. Analisando os autos, verifica-se que o Administrador Judicial Rodrigo Damásio de Oliveira foi nomeado em 12/08/2014 (fls. 515). A decisão de fls. 617, datada de 11/01/2018, fixou seus honorários em 5% dos valor dos bens a serem arrecadados. Foi determinado, naquela oportunidade, nova avaliação do único imóvel arrecadado, considerando a data da última realizada (01/03/2005, fls. 298). O imóvel foi reavaliado em R\$-170.000,00 - fls. 634 -, com homologação do valor a fls. 643/vº. Assim, considerando que a decisão de fls. 617 restou irrecorrida, arbitro os honorários do Administrador em R\$-8.500,00, correspondente a 5% do valor da avaliação do imóvel arrecadado (fls. 634). 2) Fls. 295/298: Fixo os honorários do sr. Djalma José Storniolo, profissional que elaborou o laudo de avaliação, em R\$-500,00. 3) Fls. 660/661: Comprove, o Administrador Judicial, no prazo de 10 dias, a arrematação realizada e o depósito do respectivo valor. 4) Intimem-se. Ibitinga, 25/03/2022."

Ibitinga, 5 de abril de 2022.


LUIZ OTAVIO SILVA COSTA
Estagiário Nível Superior



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBITINGA
FORO DE IBITINGA
2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-103, Fone: (16)
3352-1811, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

783
F

O executado, assim como as demais pessoas indicadas no artigo 889 do CPC, terão ciência do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por meio de mandado, carta registrada, edital ou outro meio idôneo.

Expeça-se edital.

Fixo, desde já, a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a ser paga à vista pelo arrematante, diretamente ao leiloeiro, que fornecerá recibo no ato, não se incluindo no valor do lance.

Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o(s) bem(ns), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, no caso de bem imóvel, conforme o artigo 130, § único, do CTN.

Tratando-se de veículo a ser levado a hasta pública, deverá o sr. leiloeiro realizar prévia consulta junto ao órgão de trânsito, a fim de verificar todas as despesas que recaem sobre o bem (multas, impostos, taxas, etc), as quais constarão expressamente do edital, juntamente com a observação de que, se existentes, ficarão a cargo do arrematante.

Deverá o sr. Leiloeiro constar, ainda, do edital, que no caso de veículo, ficam vedados lances de forma parcelada.

Valendo este despacho como ofício, autorizo o(s) leiloeiro(s) nomeado(s), que poderão indicar funcionários, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos leiloeiros facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias dos bens para inseri-los no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Dê-se ciência ao(s) leiloeiro(s) de que deverão disponibilizar a este Juízo acesso imediato da alienação, a fim de comunicar decisões proferidas durante sua realização ou suspendê-la, bem como de que deverá obedecer rigorosamente a todos os preceitos do Provimento nº CSM 1625/2009.

Deverá o leiloeiro informar ao Juízo, com antecedência de 10 dias, acerca das datas designadas.

3) Intimem-se.

Ibitinga, 10/10/2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002221-64.1999.8.26.0236 e o código 6X0000002B VNK.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WELLINGTON BARIZON. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002221-64.1999.8.26.0236 e o código 6X0000002B VNK.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

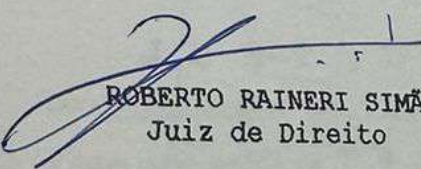
Juízo de Direito da comarca de Ibitinga - S.P.
Cartório do 1º ofício cível.
Of. n° 817/2005 (Maria Magali Penariol)
Ibitinga, 07 de Junho de 2.005.

301

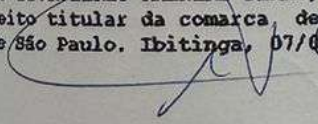
Excelentíssima Senhora:

Pelo presente, passado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n°762/98, requerida por A FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra FERNANDO SANCHES RODRIGUES ME E FERNANDO SANCHES RODRIGUES, em trâmite por este ofício cível, solicito de Vossa Excelência, reiterando os ofícios n°717/2004 e 305/2005, as providências necessárias no sentido de remeter a este Juízo cópias do auto de arrecadação e do compromisso de síndico da Falência n° 952/99, requerida por NELLITEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA contra FERNANDO SANCHES RODRIGUES ME.

Aproveitando o ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e estima.


ROBERTO RAINERI SIMÃO
Juiz de Direito

CERTIDÃO: Certifico ser autêntica a assinatura do Dr. ROBERTO RAINERI SIMÃO, M. Juiz de Direito titular da comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo. Ibitinga, 07/06/2005.


José Quinelato
ESC. CHEFE E OFICIAL MAIOR
Matricula - 801.729-7

Exma. Sra. Dra.
ROSSANA TERESA CURIONI
JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE IBITINGA-SP

Fórum Aderson Perdigão Nogueira
Rua prudente de Moraes n°560/570 - Centro - Ibitinga - S.P.
CEP.14.940-000 - Fone (16) 242-2112 e FAX (16) 242-5404.